



PROCESSO N.º:	35.245-4/2019
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESPONSÁVEL:	ROSANA TEREZA MARTINELLI – Prefeito
RELATOR:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Sobrevém aos autos Despacho da Secretária de Controle Externo de Receita e Governo, no qual sugere a juntada deste processo às Contas Anuais de Governo do Município de Sinop referente ao exercício de 2020, uma vez que eventuais irregularidades constatadas no Relatório Técnico serão analisadas no bojo das referidas Contas.

Em consulta às informações disponíveis no Sistema Control-P, verifico que o “protocolo” desta LDO refere-se à “processo”, de modo que o apensamento é a medida mais adequada.

Diante disso, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova o seu apensamento aos autos das Contas Anuais de Governo n.º 10.004-8/2020.

Posteriormente, retornem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 17 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

